

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelos Secretários de Administração, Sra. Monique Vidal Neves de Castro brasileira, casada, portador do RG nº 4.741.941 SSP/MG e CPF nº 685.895.816-91, de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto, brasileira, casada, portadora do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25 e de Saúde, Sr. Fernando Amâncio de Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nº 74/2019 nos autos do processo nº 10482/2019 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GARRA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 33.381.339/0001-34 **Inscrição Estadual:** 123.949.035.110

Endereço: Rua Roiz Barros nº 223 Casa 04 – CEP: 03720-090, na cidade de São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2950-4243 **E-mail:** licitacao@garracomercial.com.br

Representante: Rafael Nascimento Ribeiro, brasileiro, casado, sócio.

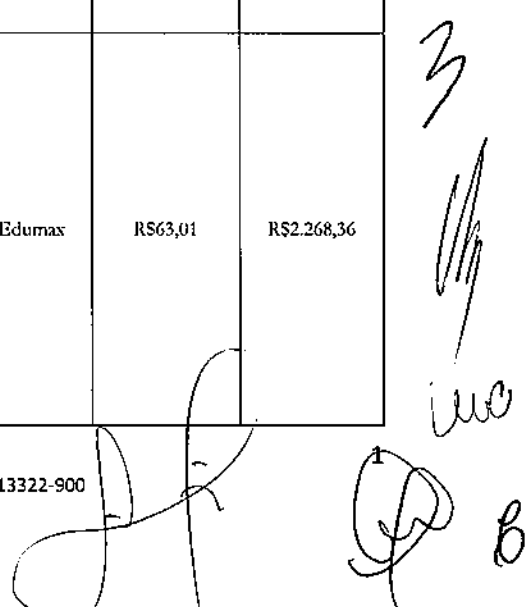
CPF nº 369.008.028-26 RG nº 42.413.442-1

Valor Global da Ata: R\$74.362,78 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), para os lotes: 06, 07, 08, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 24, e 25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento do Município de Salto, a cargo da Secretaria de Administração.

LOTE 06							
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL							
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Pasta à base de sabão de coco, destinado a limpeza de superfícies em geral e utensílios de cozinha, com ação desengraxante, desengordurante, composto de óleo de babaçu, hidróxido de potássio, coadjuvante e veículo. Embalagem 500g. Informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar expressos no rótulo.	Embalagem com 500g	60	Urca	R\$6,36	R\$381,60	
2	Creme desengraxante, limpador desengraxante formulado com agentes umectantes e solventes, solúvel em água. Penetra, emulsifica e dissolve óleos, graxas e fuligem das mãos, em metais, plásticos, fórmica e cerâmicas, tendo uma ação de desengraxe rápida e eficiente. Contém agentes umectantes que previnem o ressecamento das mãos. Com abrasivo. Composição química: petróleo distillates, paraffinum liquidum, oleic acid, monoxynol-9, ethanolamine, methylparaben, propylparaben, CI74160, parfum, aqua. Embalado em balde plástico contendo 3 kg A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Embalagem com 3kg	36	Edurax	R\$63,01	R\$2.268,36	

3


LOTE 07								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 07	1	Fósforo caixa, acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10exs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Caixa	2.040	Fiat Lux	R\$0,42	RS877,00	
LOTE 08								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 08	1	Coador café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, com cabo, 100% algodão, 12 cm de diâmetro.	Unidade	36	Esperança	R\$5,25	RS189,00	
	2	Porta filtro nº 103 para café, com base projetada para a adaptação em garrafas térmicas, mantendo através de uma perfeita filtragem a temperatura da bebida.	Unidade	84	Plastshow	R\$8,10	RS680,40	
LOTE 09								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 09	1	Estopa branca, a partir de 85% de algodão, 1ª linha, para polimento e limpeza em geral. Acondicionadas em pacotes com, no mínimo, 150g.	Pacote com 150g	120	Kotrin	R\$4,50	RS540,00	
LOTE 11								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 11	1	Touca protetora capilar tipo rede, na cor preta, tamanho único. Embalada individualmente e reembalada em saco contendo 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	100	Talge	R\$125,00	RS12.500,00	
LOTE 12								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 12	1	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	240	AIC	R\$5,35	RS1.284,00	
	2	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	Unidade	420	Novo Horizonte	R\$4,00	RS1.680,00	
	3	Escova para unhas com cerdas macias em nylon e encaixe para os dedos	Unidade	30	Betanin	R\$4,53	RS135,90	
LOTE 13								
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 13	1	Espanador de pena medindo 30 cm de altura com cabo de madeira plastificado devendo o produto estar embalado em saco plástico contendo todas informações do produto e do fabricante e marca	Unidade	108	Duster	\$30,55	RS3.299,40	
LOTE 18								

Handwritten signatures and initials, including a large '3' and a signature that appears to be 'D. L. S.' with a date '6'.

MATERIAIS CONSUMO - ESTIMATIVA ANUAL							
LOTE	ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	1	Pã de lixo, chapa de ferro zincada, medindo 22cm comprimento x 25cm largura; cabo de madeira aproximadamente 60cm o produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante.	Unidade	420	Caiçara	RS6,19	RS2.599,80
Lote 22							
MATERIAIS CONSUMO - ESTIMATIVA ANUAL							
LOTE	ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	1	Balde em plástico reciclado, cancelado, com alça de metal, capacidade para 15litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	Unidade	480	Arquiplast	RS9,58	RS4.598,40
Lote 23							
MATERIAIS CONSUMO - ESTIMATIVA ANUAL							
LOTE	ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	1	Recipiente p/lixo; de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 litros, sem tampa, sem pedal, cor preta ou cinza nas seguintes medidas, 29,5 cm de altura x 23 cm de largura. Juntamente da amostra deverá ser entregue ficha técnica do fabricante com especificações do produto.	Unidade	220	JSN	RS21,00	RS4.620,00
	2	Recipiente p/lixo de polietileno com tampa e alças laterais, no formato cilíndrico, com capacidade de 100 litros medindo 63 cm de altura x 54 cm de largura, sem pedal, cor preta/azul. O produto deverá conter etiqueta de identificação do produto, marca código de barras e CNPJ do fabricante.	Unidade	72	JSN	RS90,00	RS6.480,00
	3	Recipiente para lixo com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado, atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, robusta, higiênica, medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm capacidade mínima 15 lts. A apresentação do produto deverá atender a legislação vigente.	Unidade	100	JSN	RS135,00	RS13.500,00
Lote 24							
MATERIAIS CONSUMO - ESTIMATIVA ANUAL							
LOTE	ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1	Disco para enceradeira, 410 mm de diâmetro, na cor verde usado para remover as camadas mais superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Ideal para todos os tipos de piso, com exceção dos mais frágeis, como porcelanato e pintura epóxi.	Unidade	36	3M	RS47,00	RS1.692,00
	2	Fibra de limpeza macia: não contém abrasivos. Indicada para superfícies delicadas e pode ser usada, também, na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, vidros, fórmicas, etc. Não risca a superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36	3M	RS3,56	RS128,16
	3	Fibra de limpeza geral: Indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral. Remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para materiais delicados, pois pode causar riscos na superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	Unidade	36	3M	RS3,60	RS129,60
Lote 25							

MATERIAIS DE CONSUMO - ESTIMATIVA ANUAL								
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
LOTE 25	1	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão", com capacidade de 300 a 500m, cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	Unidade	196	JSN	R\$50,00	R\$9.800,00	
	2	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão" de no mínimo 300 mts, na cor branca, metal esmaltado com duplo sistema de travamento, na parte superior e frontal fechamento com chave allen deverá acompanhar Parafusos para fixação	Unidade	96	JSN	R\$72,91	R\$6.999,36	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:74.362,78								

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pelo funcionário **Harley Francisco Sampaio**, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0, e CPF: 149.792.668-86, da Secretaria de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

2.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

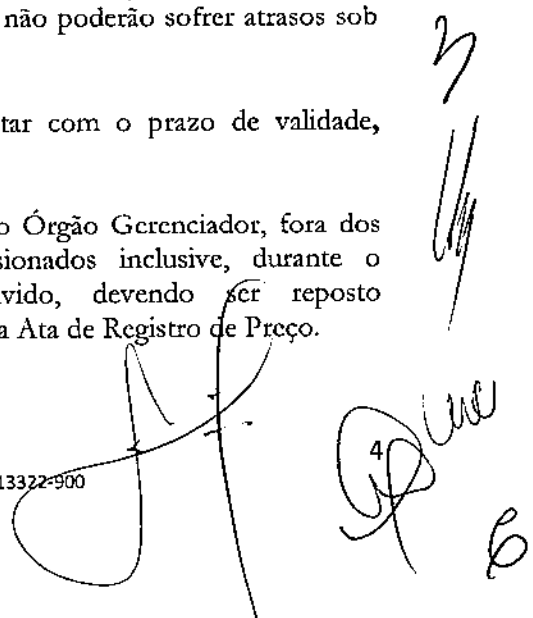
- ✓ Almojarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Jardim Estação – Salto/SP

OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes da Ata de Registro de Preço serão informadas com antecedência.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Almojarifado do Órgão Gerenciador e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

2.4. Todos os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, estar com o prazo de validade, superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega.

2.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preço.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a smaller one with the number '4' written next to it.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Órgão Gerenciador pagará à Detentora o valor global de \$74.362,78(setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que pagamento será efetuado a cada entrega, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após protocolo da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças e atestamento da entrega do material pelo Almojarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 74/2019, Ata n.º80/2019 e Nota de Empenho n.º/2019.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

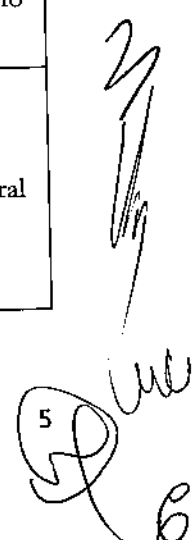
4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preço, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo o Órgão Gerenciador nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente Ata de Registro de Preço, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

Secretarias	Dotações	Fichas	Recurso
Secretaria de Administração	02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.11000	29	Próprio
Secretaria de Educação	02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000	81	Próprio
	02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	98	
	02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000	112	
Secretaria de Saúde	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001	170	Federal
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004	172	
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.300033	169	
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302003	192	
	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.302006	194	
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002	171	
	02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001	224	



5

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

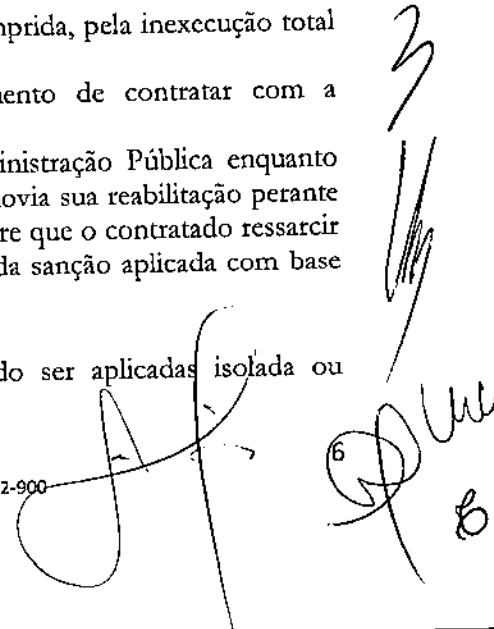
- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 74/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.
- 6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 74/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. A detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preço ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, a detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.
- 8.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 8.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



Handwritten signature and initials, including a large '3' and a circled '6'.

8.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

9.2. Detentora qualquer irregularidade na entrega dos materiais, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão da Ata nos termos legais.

9.3. O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com as especificações/Ata.

9.4. A Detentora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

9.5. O objeto da presente Ata de Registro de Preço será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

9.6. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

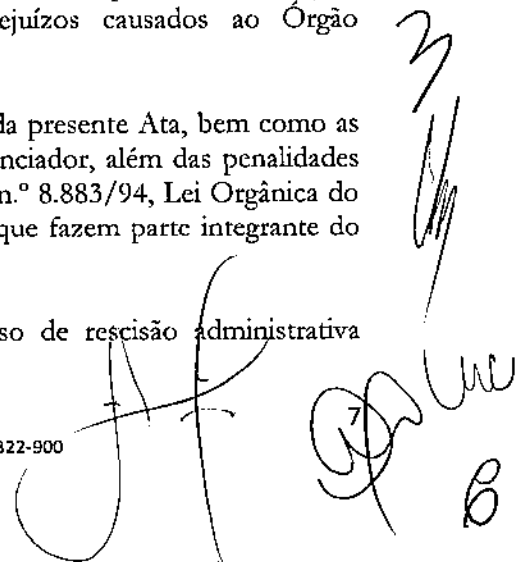
9.7. A detentora deve observar as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

9.8. A detentora deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

9.9. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outrem.

9.10. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo Órgão Gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 74/2019.

9.11. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.




9.12. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO


10.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

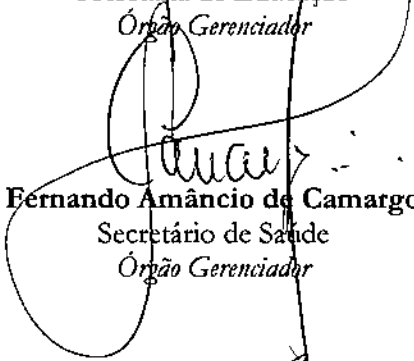
Salto/SP, 8 de janeiro de 2019. dia 2020.



Monique Vidal Neves de Castro
Secretária da Administração
Órgão Gerenciador



Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Órgão Gerenciador

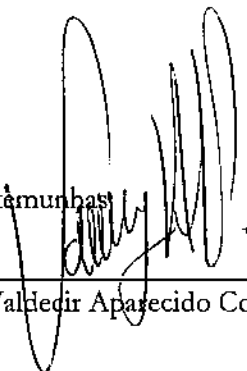


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador

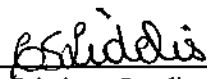


Garra Comercial Ltda - ME
Detentora

Testemunhas



1- Valdecir Aparecido Costa



2- Cristiane Saudino Fidelis

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: GARRA COMERCIAL LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 80/2019

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 8 de janeiro de 2019. cligo 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

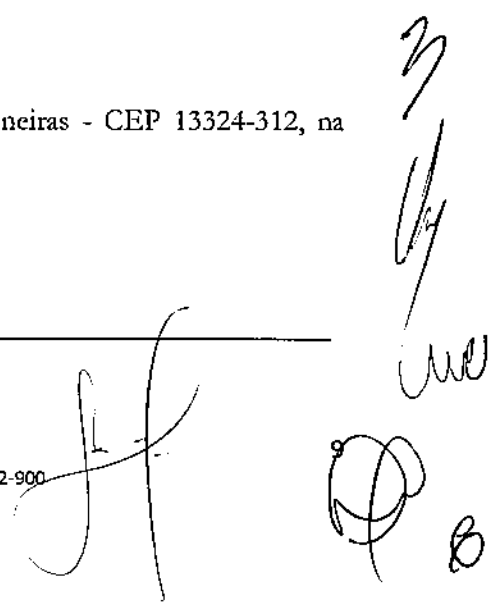
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Monique Vidal Neves de Castro

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 685.895.816-91 RG: 4.741.941 SSP/MG

Data de Nascimento: 25/11/1969

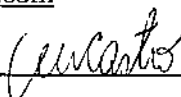
Endereço residencial completo: Avenida Remígio Dalla Vecchia, nº431, apto 86, Bairro Nair Maria, CEP: 13322-270 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretaria.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: mvidalneves@gmail.com

Telefone (s): (11) 4602-8500

Assinatura: _____



Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

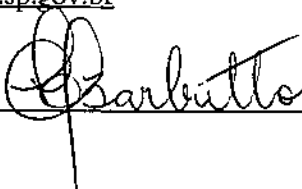
Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8698/8697/8696

Assinatura: _____



Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

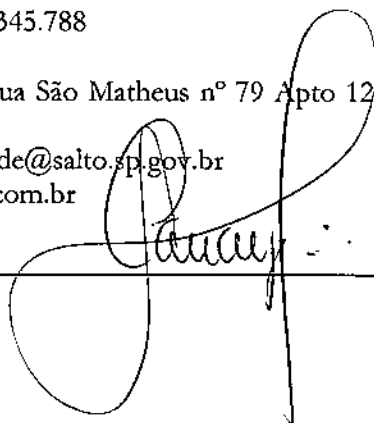
Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era - CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____



PELA DETENTORA:

Nome: Rafael Nascimento Ribeiro

Cargo: Sócio

CPF: 369.008.028-26 RG: 42.413.442-1

Data de Nascimento: 14/05/1988

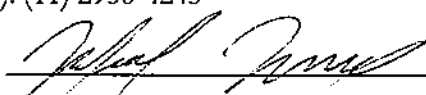
Endereço residencial completo: Rua Arruda nº520 apto. 38 B, Sitio do Mandaquí – CEP:02542-110, na cidade de São Paulo/SP.

E-mail institucional: rafael.ribeiro.88@outlook.com

E-mail pessoal: licitacao@garracomercial.com.br

Telefone (s): (11) 2950-4243

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.